

ATA – CONSELHO DELIBERATIVO DO IPSJ/RJ

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sede do IPSJ, à rua Miguel Mendes da Costa Leal, Cento e sessenta e oito, Reginópolis, Silva Jardim, reuniu-se o Conselho Deliberativo, sob a seguinte pauta, Custeio do Salário família dos aposentados e pensionistas do grupo 2. A Presidente deu início a reunião explicando os motivos pelos quais o IPSJ/RJ não poderá mais custear o Salário Família dos aposentados e pensionistas do grupo 2, devido as alterações feitas pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, informou que foram enviados vários ofícios ao Executivo cobrando o repasse dos valores desde o mês de novembro de 2019, mas que apenas no mês de agosto do corrente ano recebeu a resposta do Poder Executivo, com o entendimento que para o custeio por parte do Executivo deveria haver lei municipal regulamentando e que assim sendo o Executivo não faria o repasse, foi enviado a Consultoria Exata para subsidiar o IPSJ quanto ao fato, que imediatamente enviou parecer diferente do Poder Executivo, assim sendo foi encaminhado ao Poder Executivo novo ofício com o posicionamento do RPPS que não poderia custear mais o Salário Família por determinação Constitucional e que se havia necessidade de lei municipal não era de nossa obrigação fazê-la e sim do próprio poder Executivo, e que assim sendo a partir do mês de setembro não seria mais feito o pagamento do Salário Família dos aposentados e pensionistas do Grupo 2, caso os valores não fossem repassados em tempo. A Presidente informou que até a presente data não havia recebido nenhuma informação a mais sobre o assunto e que no mês de setembro cerca de 33 servidores não receberiam o salário família do mês vigente. O Conselheiro Darci Matias, secretário de Gabinete nos informou que havia sido enviado a Procuradoria Jurídica do Município o posicionamento do IPSJ/RJ e que aguardavam parecer da mesma. Assim sendo foi então informado aos conselheiros presentes o não pagamento do Salário família com custeio do IPSJ a partir do mês de setembro. Eu, Taísa Magdalena Ferreira, Membro do Conselho Deliberativo, matrícula Hum mil seiscentos e setenta e um, lavrei esta ata que vai por mim e pelos Conselheiros presentes assinada.

Conselheiros:

Rosilane Brum Cler Cunha
Presidente/IPSJ – Mat. 1.959/3

Leandro Viana Antunes Pinheiro
CD-072/15

Taísa Magdalena Ferreira
CD – Port 072/15

Inácio Gomes Campos Araújo
CD Portaria 680/2017

Wander Moraes dos Santos
CD – Port. 680/2017

Isaac Pacheco de Andrade
CD- Port 072/15

Ilma Campos da Cunha Silva
CD Portaria 680/2017

Regina da Silveira Santiago
CD- Port. 072/2015

Alzimira Callazans Pacheco
CD- Port. 072/201

Darci Matias Gomes
CD – Port . 680/2017

Luiz Carlos Souza dos Santos
CD – Port 072/2015

